

Unidade Despesa:12 - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Centro Gerencial:\DIR\ATAD ((Assistência Técnica Administrativa))

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:2517959 - Isabel Cristina Malagueta Gonçalves (isabelmg@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-5800 - ramal USP: 915800

Endereço de Entrega:-

Finalidade:Capacitação para brigada de incêndio

Data de Cadastro:26/09/2024 10:50

Última Alteração:07/10/2024 14:21

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	203	488747	8114820	98230	1	SERVIÇO	Em cotação
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903961, 33903962	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL / SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO						108640/2024	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO							
DESCRIÇÃO: TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO							
Complemento:							
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não							

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de um curso de capacitação para brigada de incêndio na FEA é fundamental para garantir a segurança de todos os usuários da instituição. O aumento da consciência sobre riscos de incêndio, bem como a legislação vigente, exige que a faculdade mantenha um grupo capacitado para agir em situações de emergência. A formação adequada dos brigadistas contribui para a proteção do patrimônio, a segurança dos alunos e funcionários, e a mitigação de danos, alinhando-se assim ao interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto da contratação não está previsto no PCA, conforme o artigo único da disposição transitória do decreto nº 67.689/2023.

III - Requisitos da contratação.

Os requisitos para a contratação incluem:

- Conteúdo programático que aborde técnicas de combate a incêndios, evacuação, primeiros socorros e prevenção de riscos.
- Instrutores qualificados e com experiência na área de segurança contra incêndios.
- Certificação ao final do curso para os participantes.
- Aulas teóricas e práticas, com simulações reais de evacuação.
- Fornecimento de transporte e alimentação para todos os participantes.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa inicial é de capacitar 20 brigadistas, considerando a proporção recomendada pela NBR ABNT 14276 e o número de pessoas que frequentam a FEA.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Dada a especificidade da contratação e a necessidade de dispor de espaço e equipamentos adequados, não há alternativa viável que permita a capacitação da quantidade de funcionários prevista de modo adequado que não a contratação de curso com empresa certificada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação está baseada em orçamentos coletados de pelo menos três fornecedores.

Ecofire Treinamentos: R\$ 6.487,50

Centro de treinamento Águia de Fogo: R\$ 6.250,00

Treinnar: R\$ 5.988,75

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta incluirá a realização de um curso completo de capacitação, com aulas teóricas e práticas, no dia 23/11. Deverão ser fornecidos os insumos necessários (uniformes e apostilas), bem como alimentação e transporte se requeridos para o bom andamento do curso. Ao final do curso deve ser emitida documentação atestando a conclusão do curso de brigadista pelos participantes.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O parcelamento não é considerado necessário, pois a capacitação será voltada a um único grupo de brigadistas em um único ciclo de formação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados incluem a melhoria da resposta a emergências, a redução do tempo de evacuação e um aumento na segurança geral da FEA. A capacitação contribuirá para um ambiente mais seguro, melhor aproveitamento dos recursos humanos e uma diminuição no risco de danos ao patrimônio.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá selecionar, conforme critérios estabelecidos pela CIPA, e informar os participantes a data de realização do curso e quaisquer preparativos prévios que sejam necessários.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

As atividades de capacitação não devem gerar impactos ambientais significativos. Contudo, o uso responsável de recursos, como papel e materiais didáticos, será priorizado. Serão adotadas práticas de reciclagem e logística reversa para descarte de materiais, promovendo a sustentabilidade.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de um curso de capacitação para brigada de incêndio é essencial para atender à necessidade de segurança na FEA. A formação dos brigadistas não apenas atende a exigências legais, mas também promove um ambiente seguro e consciente dos riscos, justificando plenamente a aquisição proposta.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

	Orçamento Nº 48422	São Paulo, 12/09/2024
	Rochacara Ecofire Serviços e Treinamentos Ltda. EPP Estrada Emiliana Emery 500 CEP: 06852870 - ITAPECERICA DA SERRA - SP - BRASIL Fone: (11) 4666-4046 / (11) 4666-5050 - www.rochacara.ecofire.com.br	
Cliente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Contato: Antonio Marcos Telefone: +55 11 2648-6157 Email: marfrei@usp.br Cnpj: 63.025.530/0012-67	Vendedor: Angelica Moraes Telefone fixo: +55 11 5990-0462 Ramal: 7032 Email: angelica.moraes@conectatreinamentos.com.br	

Serviço	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
→ NR 23 - Proteção e Combate a Incêndio - Intermediário - 8 horas - CT ECOFIRE 1 Turmas 20 Alunos	1	TURMAS	R\$4.987,50	R\$4.987,50
→ Transporte 1 Turmas 20 Alunos	1	TRANSPORTE	R\$1.500	R\$1.500
Valor da Proposta			R\$6.487,50	
				Transporte Opcional

Observação

Informações e Infraestrutura
- Salas de aula completas com recursos audiovisuais. - Uniforme : Fornecimento de calça e blusa manga longa (algodão), luvas e capacete. - Alimentação : Fornecimento de Café da Manhã, coffee break e Almoço com 2 variedades de carnes, guarnições e saladas em sistema Self-Service, Bebidas. - Locação do espaço (pista indoor, pista aberta, casa da fumaça e intens inclusos de acordo com o serviço contratado. Instrutor Habilitado. Documentação – O CT fornece ao final do treinamento o Kit de documentação no formato digital e impresso (Atestado Brigada, Certificado Empresa, Certificado Alunos – Carteirinhas) quando houver solicitação de Certificado Aluno Individual impresso este terá custo de R\$ 350,00 p/turma contratada. As Apostilas são enviadas no formato digital após o treinamento., apostilas digitais, atestado e certificação digital. - Transporte quando contemplado será de acordo com o número de pessoas contratadas. - Proposta válida somente para treinamentos em campo. ATENÇÃO : Os itens acima são aplicáveis somente aos cursos realizados nas instalações da Ecofire, não se aplicam aos cursos realizados IN Company, On-Line ou EAD.

Detalhamento Técnico
NR 23 - Proteção e Combate a Incêndio - Intermediário - 8 horas - CT-Curso de Nível Intermediário de Brigada de Incêndio, com 8 horas-aula de duração, divididas em 2 (duas) etapas: teórica, em sala de aula com recursos audiovisuais, e prática, em pista específica, com licenças e autorizações CETESB, AVCB, ABNT-INMETRO, em Centro de Treinamento da CONECTA. O conteúdo programático é ministrado por instrutor qualificado, de acordo com o previsto no Anexo B da Instrução Técnica nº 17 (IT 17) do Corpo de Bombeiros e no Decreto 63.911/2018, ambos do Estado de São Paulo. Durante a prática os treinandos utilizarão extintores de PQS, CO2 e Água Pressurizada e materiais hidráulicos (hidrantes, mangueiras 1 1/2" e/ou 2 1/2", esguichos sólidos/reguláveis e chave Storz); realizarão atividades em pista Indoor (simuladores/cenários internos), pista aberta (simuladores externos) e Casa da Fumaça (edificação) com labirinto (rota de fuga); e simularão exercício de abandono área.



Transporte-Contratação de transporte para deslocar os treinandos da empresa CONTRATANTE até um Centro de Treinamento CONECTA.
Condição Comercial
Prazo de Pagamento: 14 DDL / Forma de Pagamento: Boleto
Caso haja agendamento para treinamentos noturnos, considere acréscimo de 30% no valor total da turma.
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GM8Q-J5V6-5D6H-WCMP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GM8Q-J5V6-5D6H-WCMP>

Isabel Cristina Malagueta Gonçalves

Nº USP: 2517959

Data: 26/09/2024 16:54



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 290375/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Aquisição/contratação do objeto superior ou inferior à necessidade

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

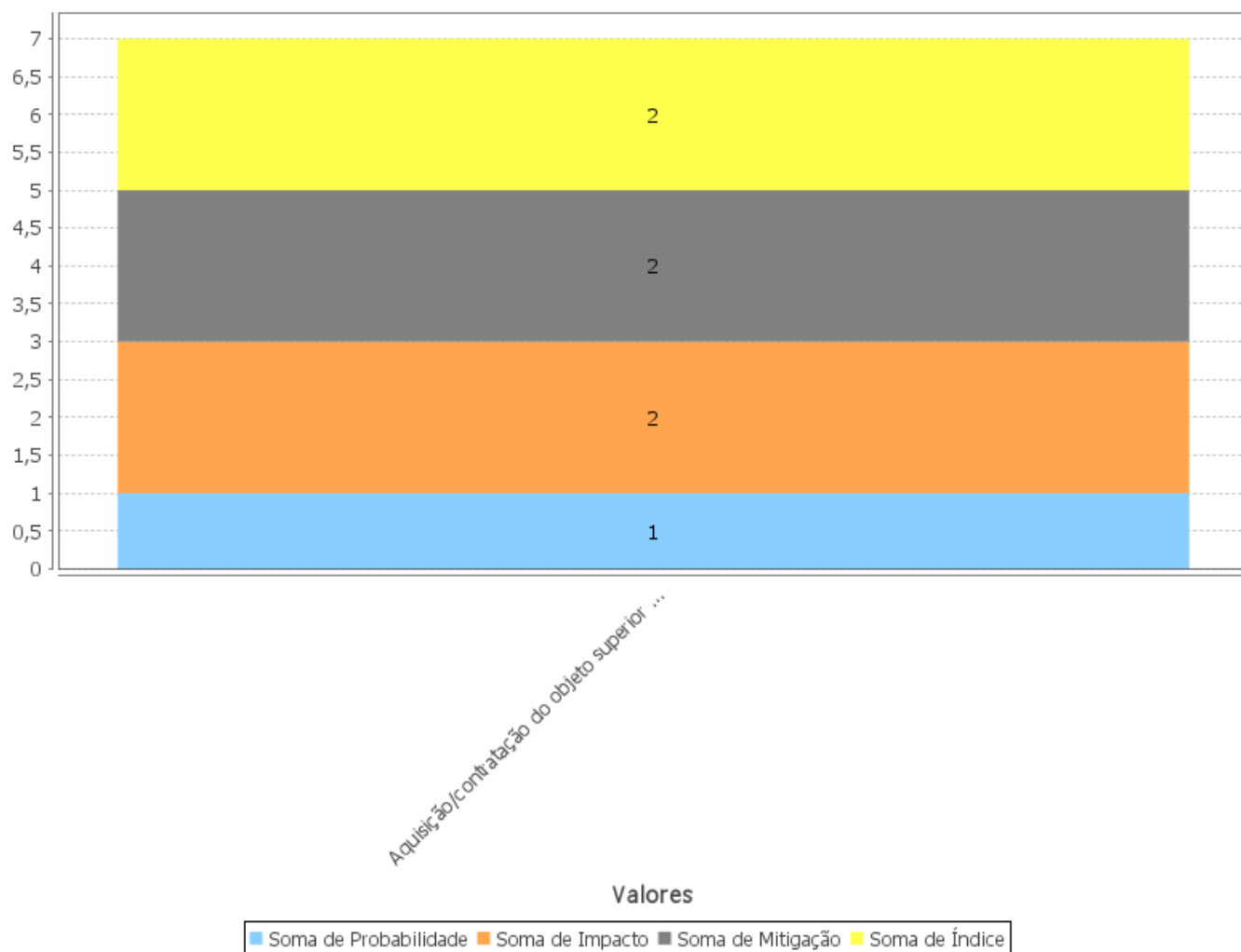
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Contemplar servidores com conhecimento técnico do objeto, da legislação e procedimento de contratação na equipe de planejamento

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6DNI-KM6P-5RZ3-LZIB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6DNI-KM6P-5RZ3-LZIB>

Isabel Cristina Malagueta Gonçalves

Nº USP: 2517959

Data: 26/09/2024 16:54



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 290375/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Treinamento da brigada, certificado para a empresa e certificado de conclusão para os alunos.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

Treinamento Brigada de Incêndio

Requisitos da contratação:

Salas de aula completas com recursos audiovisuais.

Fornecimento de material didático conforme necessidade.

Fornecimento de uniforme e equipamentos de segurança.

Fornecimento de alimentação.

Locação do espaço com locais específicos ao treinamento inclusos de acordo com o serviço contratado.

Instrutor Habilitado.

Documentação – Fornecimento ao final do treinamento de atestado da brigada, certificado para a empresa e certificado de conclusão para os alunos.

Transporte de acordo com o número de pessoas contratadas.

Detalhamento Técnico:

Em conformidade com a NR 23 - Proteção e Combate a Incêndio;

Curso de Nível Intermediário de Brigada de Incêndio, com licenças e autorizações CETESB, AVCB, ABNT-INMETRO. Conteúdo programático a ser ministrado por instrutor qualificado, de acordo com o previsto no Anexo B da Instrução Técnica no 17 (IT 17) do Corpo de Bombeiros e no Decreto 63.911/2018, ambos do Estado de São Paulo.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FVSN-6H2V-LXAM-U58L no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FVSN-6H2V-LXAM-U58L>

Isabel Cristina Malagueta Gonçalves

Nº USP: 2517959

Data: 26/09/2024 16:54